



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 1.852/2011

Rua Taí nº 828 – Centro – Fone: 3035-9108

E-mail: cmas@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2012

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2011 e Aprovação do Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2012 e reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2012, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2011.

Artigo 2º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família Ano 2011.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi – PR, 31 de Agosto de 2012.

Sandro Everaldo Franchi
Presidente CMAS